Demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR (CNPJ: 43.103.091/0001-01)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
e Relatório do Auditor Independente

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 43.103.091/0001-01
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior
Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditora das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 10.317 mil, representando 89,83% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

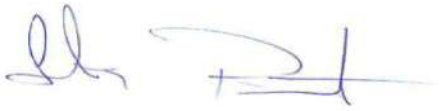

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor contábil	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor contábil	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**869**	**7,57%**		**1.923**	**25,80%**
Caixa e equivalente de caixa			**869**	**7,57%**		**1.923**	**25,80%**
Cotas de fundos de investimentos		**242**	**869**	**7,57%**	**615**	**1.923**	**25,80%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	242	869	7,57%	615	1.923	25,80%
Ativo não circulante			**10.707**	**3,40%**		**5.593**	**75,04%**
Instrumentos financeiros			**10.707**	**93,23%**		**5.593**	**75,04%**
Títulos de crédito privado		**1**	**390**	**3,40%**	**-**	**-**	**0,00%**
Mútuos conversíveis em ações		1	390	3,40%	-	-	0,00%
Ações de companhia		**461.518.912**	**10.317**	**89,83%**	**46.122**	**5.593**	**75,04%**
Ações de capital fechado	6	461.518.912	10.317	89,83%	46.122	5.593	75,04%
Total do ativo			**11.576**	**100,80%**		**7.516**	**100,84%**
Passivo circulante			**91**	**0,80%**		**63**	**0,85%**
Outras obrigações			**91**	**0,80%**		**63**	**0,85%**
Consultoria e assessoria			19	0,17%		-	0,00%
Auditoria e custódia			71	0,62%		61	0,82%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,01%		2	0,03%
Total do passivo			**91**	**0,80%**		**63**	**0,85%**
Patrimônio líquido			**11.485**	**100,00%**		**7.453**	**99,99%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**11.576**	**100,80%**		**7.516**	**100,84%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**4.012**	**(13.225)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	4.416	(15.858)
Resultado com variação cambial	6	(404)	2.633
Resultado com outros Ativos Financeiros		**222**	**211**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	188	147
Resultado com títulos públicos federais	5	-	64
Resultado com mútuos conversíveis em ações	7	34	-
Demais despesas/receitas		**(202)**	**(278)**
Taxa de gestão	11 | 13	-	(87)
Consultoria e assessoria	13	(42)	(30)
Honorários Advocatícios	13	(31)	-
Auditoria e custódia	13	(124)	(149)
Taxa de fiscalização CVM	13	(4)	(9)
Outras despesas	13	(1)	(3)
Resultado do exercício		**4.032**	**(13.292)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**4.032**	**(13.292)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**4.032**	**(13.292)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**1.878**	**18.780**	**1.965**	**20.745**
Resultado do exercício		-	-	(13.292)	(13.292)
Saldo em 31 de março de 2025	**14**	**1.878**	**18.780**	**(11.327)**	**7.453**
Resultado do exercício		-	-	4.032	4.032
Saldo em 31 de março de 2026	**14**	**1.878**	**18.780**	**(7.295)**	**11.485**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	188	147
Pagamento de taxa de gestão		-	(95)
Pagamento de consultoria e assessoria		(23)	(29)
Pagamento de advogados		(30)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(114)	(153)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(6)	(10)
Pagamento diversos		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**14**	**(142)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	6	(712)	-
Aquisição de títulos de renda fixa	7	(356)	-
Venda de títulos de renda fixa	5	-	662
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.068)**	**662**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.054)**	**520**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1.923	1.403
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	869	1.923
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.054)**	**520**
Lucro líquido do exercício		**4.032**	**(13.292)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		(4.012)	13.225
(+ / -) Ajuste ao valor justo da LTN		-	(64)
(+ / -) Ajuste ao valor justo do mútuo		(34)	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar		28	(11)
(+ / -) Outros resultados		(1)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**13**	**(142)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior** ("Fundo"), foi constituído em 21 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 28 de março de 2022, data que marcou a primeira integralização de cotas, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da referida integralização, podendo ser prorrogado por até dois períodos de um ano conforme recomendação do gestor e mediante deliberação da assembleia geral. Destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, locais ou estrangeiros.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários emitidos por uma única companhia alvo, a ser definida pelo gestor, bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 8.

Em atendimento ao artigo 4º e 18° ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 25 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Mútuos conversíveis em ações

Os títulos privados que compõem a carteira desta Classe são inicialmente contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos contratuais quando for o caso. Posteriormente, esses instrumentos são ajustados ao seu valor justo, com base em premissas e modelos que incorporam explicitamente o risco de crédito do emissor, as condições contratuais e, quando aplicável, o valor derivado da opção de conversão em ações.

Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável).

g. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando forem declarados e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

h. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em casos excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

e. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Disponibilidades		**-**		**-**
Banco BRL Trust DTVM S.A. (**)		-		-
Cotas de fundos de investimentos (*)	**242**	**869**	**615**	**1.923**
FIF RF BRL REF DI LP (**)	242	869	615	1.923
Total		**869**		**1.923**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 12.

4.2. Descrição - cotas de fundos de investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	188	147

5. Títulos de renda fixa

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia devido ao título ter remuneração pós-fixada a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento. Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de março de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Durante o exercício social findo em 31 de março de 2025, o Fundo realizou a venda de Títulos Públicos (Letras Financeiras do Tesouro) no montante de R$ 662 referente a quantidade de 41 cotas. No exercício findo em 31 de março de 2026, não ocorreram transações envolvendo esses títulos, razão pela qual não houve resultado registrado nessa rubrica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Títulos de renda fixa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com títulos públicos federais	-	64

6. Participação em companhias investidas de capital fechado

6.1. Posição em companhias investidas de capital fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
TBI Holding Ltd.	461.518.912	10.317	46.122	5.593

6.2. Movimentações com companhias investidas de capital fechado

Companhia investida	31/03/2025	Compra de ações	Resultado com variação cambial	Marcação a valor justo	31/03/2026
TBI Holding Ltd.	5.593	712	(404)	4.416	10.317

Companhia investida	31/03/2024	Compra de ações	Resultado com variação cambial	Marcação a valor justo	31/03/2025
TBI Holding Ltd.	18.819	-	2.633	(15.858)	5.593

6.3. Descrição – companhias investidas de capital fechado

TBI HOLDING LTD.
A TBI Holding Ltd. ("Companhia") é uma sociedade imune sediada nas ilhas Cayman. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Capital social da companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	633.203	545.772
Ações subscritas	39.217.002.579	3.461.007
Quantidade de ações subscritas para a Classe	461.518.912	46.122
Participação da Classe	1,18%	1,33%

- **Alterações estatutárias**

Conforme contrato de compra e venda e outras avenças realizado de 11 de abril de 2022, o Fundo adquiriu a quantidade de 41.238 ações, representantes de 1,33% do capital da companhia, pelo montante de R$ 15.000.

Conforme contrato de compra e venda e outras avenças realizado de 02 de outubro de 2023, o Fundo adquiriu a quantidade de 4.884 ações, pelo montante de R$ 1.850, mantendo sua participação no capital da companhia em 1,33%.

Em agosto de 2025, a TBI Holdings Ltd. aprovou uma reestruturação societária com o objetivo de fortalecer sua posição financeira e assegurar a continuidade de suas operações. A operação incluiu a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias na proporção de 1:1 e a realização de aumento de capital mediante emissão de novas ações ordinárias para investidores atuais.

No âmbito dessa operação, o Fundo realizou aporte de US$ 133.333,33, mediante subscrição de 461.472.790 ações ordinárias, além da conversão de 46.122 ações preferenciais em ações ordinárias.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da TBI Holding Ltd, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda que emitiram o relatório com

modificações em 01 de julho de 2026.

- **Ajuste a valor justo**

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia "TBI Holding Ltd", foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2026, um resultado líquido de R$ 4.416 (Resultado negativo líquido de R$ 15.858 em 2025) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhia investida" e o resultado com variação cambial no montante de R$ 4.277 (R$ 2.633 em 2025).

O laudo de avaliação foi elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda, sediada na Rua Verbo Divino, 1.400, 5º andar – Chácara Santo Antônio, na cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida:

- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado;
- Período de projeção: 2040;
- Beta realavancado: 1,15;
- Taxa Livre de Risco: 5,95%;
- Prêmio de risco de mercado: 5,44%;
- Prêmio de risco país: 2,39%;
- Moeda: Reais (BRL);
- Taxa de desconto: a taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do WACC (Weighted Average Cost of Capital), em termos nominais, de 16,12%.
- Taxa de perpetuidade: Uma taxa de crescimento de 3,52% foi considerada na perpetuidade, equivalente ao índice de preços ao consumidor (IPCA).

Ajuste a valor justo	31/03/2026
Valor de avaliação da companhia	879.314
Valor proporcional a Participação da Classe	10.317
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	4.416

7. Contratos de Mútuos Conversíveis em Ações

Mútuos Conversíveis em Ações	31/03/2026	
	Quantidade	Valor Justo
TBI Holding Ltd.	1	390

TBI Holding Ltd.
Em setembro de 2025, a controladora TBI Holdings Ltd. aprovou a emissão de novos títulos de dívida conversíveis como parte do processo de reestruturação financeira e fortalecimento de capital do grupo.

Os títulos possuem possibilidade de conversão em ações ordinárias da emissora, a critério do investidor, utilizando como preço de conversão o mesmo valor por ação adotado no aumento de capital realizado pelos investidores estratégicos. Adicionalmente, foi aprovada uma dívida conversível no montante de R$

22,5 milhões, sem remuneração periódica, com vencimento previsto para data imediatamente anterior ao vencimento das novas Notes Conversíveis.

A conversão poderá ocorrer mediante eventos específicos previstos contratualmente, resultando na emissão de ações ordinárias da companhia em substituição ao recebimento financeiro do principal investido

Em setembro de 2025, o Fundo adquiriu o título pelo montante de R$ 356 e durante o exercício, registou o resultado positivo de R$ 34, através da variação cambial, reconhecido na rubrica "Resultado com mútuos conversíveis em ações".

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da Companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem

fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de variação na precificação dos ativos por variação cambial: Em função de parte da carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras na hipótese prevista no regulamento, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que o Fundo vier a efetuar desinvestimentos em ativos da carteira.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e a os Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou a Companhia Investida poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Companhia Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Companhia Investida obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Companhia Investida e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Riscos relacionados à companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada.

Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas

substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não se pode garantir que o Administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preço se do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação
de tais riscos.

O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação

de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de descontinuidade: Este Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato; e

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Group Investimentos Ltda.
Custódia:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Crescera Venture Ltda.
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

11. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Não será devido ao Administrador remuneração pela prestação de seus serviços ao Fundo.

Não será devido ao Gestor remuneração pelos serviços de gestão da Carteira.

Conforme mencionado acima, não houve apropriação de taxa de gestão no exercício findo em 31 de março de 2026. O valor apresentado para fins comparativos em 31 de março de 2025 refere-se à apropriação realizada anteriormente à atualização do Regulamento, ocorrida em 19 de março de 2025, período em que a cobrança da taxa de gestão era aplicável à Classe.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de gestão	-	(87)

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da Carteira, o Custodiante fará jus ao recebimento de remuneração máxima anual correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o Escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

- **Taxa de performance**

O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas, a ser paga pelo Fundo conforme detalhado a seguir.

IV. Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital Investido;

II. Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo benchmark sobre o capital Investido;

III. Uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão destinados ao gestor (catch-up) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 15% (quinze por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pelo gestor conforme indicado neste inciso (iii);

IV. Uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão destinados da seguinte forma: (a) 85% (oitenta e cinco por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 15% (quinze por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos deste regulamento, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas neste regulamento.

O pagamento da taxa de performance ao gestor deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da resolução CMN 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não possui taxa de performance a pagar.

- **Taxa de performance antecipada**

Conforme o regulamento do Fundo, nas hipóteses de: (i) destituição sem justa causa; ou (ii) renúncia motivada do Gestor, o Gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 15% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = taxa de performance antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5˚ dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de primeira integralização e até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, acrescidos do benchmark;

CIA = capital integralizado por cada cotista, acrescido do Benchmark a partir da data de cada integralização de cotas até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas ao gestor então destituído, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

12. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se aos serviços de administração, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela Apex Group DTVM S.A.; e aos serviços de gestão, prestados pela Crescera Venture Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira Apex Group Investimentos Ltda., e também possuía aplicações financeiras no BRL Referenciado, o qual é administrado pela Apex Group DTVM S.A.

13. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	42	0,58%	30	0,13%
Honorários Advocatícios	31	0,43%	-	0,00%
Auditoria e custódia	124	1,71%	149	0,65%
Taxa de gestão	-	0,00%	87	0,38%
Taxa de fiscalização CVM	4	0,06%	9	0,04%
Outras despesas	1	0,01%	3	0,01%
Total	**202**	**2,79%**	**278**	**1,21%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
7.266	22.840

14. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	1.878	1.878
Patrimônio Líquido	11.485	7.453

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	54,10%	(64,07) %
Patrimônio líquido médio	7.266	22.840
Valor da cota	6.115,5358	3.969,6222

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas. A 1ª emissão foi aprovada no montante total de até R$ 250.000, correspondente a, no máximo, 25.000 cotas, ao preço de emissão de

R$ 10 por cota, observado o mínimo de 1 (uma) cota. O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 10.000.

Após a Primeira Emissão, novas emissões de cotas poderão ser realizadas mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante simples deliberação do Administrador, conforme orientação do Gestor, desde que limitadas ao Capital Autorizado de R$ 500.000. Os cotistas não possuem direito de preferência na subscrição de novas cotas.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização, em atendimento às Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor e observadas as disposições do Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Chamadas de Capital serão realizadas pelo Administrador mediante comunicação aos cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. As integralizações remanescentes ocorrerão nos momentos e montantes determinados pelo Gestor. Ao receberem a Chamada de Capital, os cotistas ficam obrigados a integralizar os valores solicitados, de acordo com as instruções do Administrador e os documentos de subscrição aplicáveis.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram emitidas novas cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Qualquer distribuição de recursos financeiros aos cotistas ocorrerá exclusivamente por meio de amortização integral ou parcial das cotas, observadas as disposições do Regulamento. As amortizações serão realizadas de forma proporcional para todos os cotistas, considerando o respectivo capital investido.

Sujeito à prévia aprovação do Gestor, o Administrador poderá realizar amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, desde que existam ganhos, rendimentos ou recursos decorrentes dos investimentos suficientes para honrar todas as obrigações e provisões do Fundo. Qualquer amortização abrangerá a totalidade das cotas em circulação, em benefício de todos os cotistas.

Para fins de amortização, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação.

Os pagamentos de amortização serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ocorrer por meio da entrega de valores mobiliários de companhias investidas ou de outros ativos integrantes da carteira do Fundo. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão efetuados por meio de mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão estar integralmente amortizadas. Caso não haja recursos suficientes em moeda corrente nacional para a amortização total das cotas em circulação, o Administrador deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo ou o resgate das cotas mediante entrega de valores mobiliários das companhias investidas.

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do

auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve a incidência de atos societários.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que demandassem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável